



34239502



08505.014808/2025-61



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Coordenação-Geral de Imigração Laboral

Notificação nº 33/2026/DIMAA/CGIL-GAB/Gab-DEMIG/DEMIG/SENAJUS

Assunto: **Decretação da perda de autorização de residência**

Senhor(a) LAURA NOEMI VERGARA CONTRERAS,

1. Comunico-lhe que, através da PORTARIA DIMAA/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 30, DE 8 DE JANEIRO DE 2026, publicada no Diário Oficial da União Nº 6, Seção I, de 09/01/2026, Página 48, **foi decretada a perda da autorização da residência concedida**, tendo em vista a ausência do País por período superior a dois anos, conforme prevê o inciso III, art. 135, do [Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017](#).

2. Em cumprimento ao § 1º, art. 138, do [Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017](#) e aos princípios do contraditório e da ampla defesa, esclareço que o(a) Senhor(a) poderá interpor **recurso** contra a decisão que decretou a perda da autorização de residência no **prazo de 10 (dez) dias**, conforme dispõe o art. 139 do referido Decreto.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente

DIEGO FERREIRA THEODORO

Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ferreira Theodoro**, **Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio Administrativo**, em 09/01/2026, às 10:32, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **34239502** e o código CRC **3404B058**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.
